



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 156 / 17

Assunto: AMBULANTES

Bertiooga, 02 de maio de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente e demais membros da Mesa,
Nobres Vereadores:

Ney Vaz Pinto Lyra, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossas Excelências, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte indicação:

Em conversa com ambulantes que atuam nas praias de nossa cidade, este vereador foi informado que quem trabalha com venda de milho ou coco não pode comercializar água e refrigerante. Isso, segundo reclamação dos trabalhadores, tem causado prejuízo nos ganhos, pois a maioria dos ambulantes tem permissão para vender dezenas de produtos diferenciados em seus carrinhos.

Considerando tal situação, este vereador INDICA ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de incluir na licença dos ambulantes de milho e coco a de comercialização de água e refrigerantes, visando melhor atendimento aos turistas e oportunidade aos trabalhadores ambulantes de maiores ganhos em suas vendas.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente

CARLOS TICIANELLI
1º Secretário

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
2º Secretário

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador

Protocolo: _____
Data: _____ Hora: _____
Ofício nº: _____
Aprovado na <u>12^ª</u> SO,
realizada em <u>02.05.17</u>
<u>SEM</u> adendo
_____ Presidente
CARLOS TICIANELLI 1º Secretário

[Handwritten signature]
no exercício da Presidência